



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).**

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 16 unidades de calças, sendo 8 (oito) masculinas e 8 (oito) femininas, para os uniformes funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Tarumã, conforme estabelecido pela Resolução nº 158/2018.

A aquisição visa garantir a padronização e uniformização dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho profissional e condizente com as normas institucionais.

As calças devem ter no mínimo as seguintes características:

**Modelo:** Esporte fino ou calça social;

**Material:** Sarja, algodão, poliéster;

**Cor:** Preto

**Corte:** A calça é mais ajustada ao corpo, com um corte mais reto.

**Tamanhos:** Após a escolha do fornecedor vencedor, será realizado a prova do produto, tamanhos estimados 40 até 48, onde cada servidor irá experimentar o tamanho e modelo, para que seja adquirido o modelo confortável para execução dos serviços.

**Imagens meramente ilustrativas do resultado desejado:**





## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei n. 14.133/2021).**

A contratação se fundamenta na necessidade de atender à Resolução nº 158/2018, que estabelece o uso obrigatório de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal. A uniformização é imprescindível para a valorização da imagem institucional e para a promoção da disciplina e coesão entre os servidores.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei n. 14.133/2021).**

A solução contemplará a aquisição de 16 calças, na cor preta, em tamanhos variados, conforme as necessidades dos servidores. As calças devem atender aos padrões estabelecidos pela Resolução, garantindo conforto e adequação ao ambiente de trabalho. O fornecimento deve ser realizado em conformidade com a legislação vigente, respeitando as normas licitatórias.



**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).**

Os requisitos para a contratação incluem:

- Fornecimento de calças em tecido Sarja, algodão, poliéster, na cor preta.
- Variedade de tamanhos para atender todos os servidores.
- Entrega dos uniformes dentro do prazo de no máximo 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.
- Garantia de qualidade, conforme especificações técnicas definidas.

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).**

A execução do objeto será realizada através de contrato administrativo, onde o fornecedor deverá entregar as calças de forma parcelada, conforme a demanda e as necessidades do órgão ao longo do exercício de 2024. A entrega será feita na sede da Câmara Municipal de Tarumã, e o controle da entrega será realizado pela Seção de Compras

**6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).**

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, assegurando que as entregas sejam realizadas conforme os padrões e prazos estabelecidos.

**7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).**

Os pagamentos serão realizados após a entrega e verificação das calças, conforme a medição das quantidades e a qualidade dos produtos entregues. A verificação será feita pela equipe designada, que atestará a conformidade com as especificações. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a aceitação dos produtos.

**8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).**



A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

## 1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adequa à natureza e ao valor da contratação, neste caso Dispensa de Licitação, considerando o princípio da economicidade.

## 2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço para o conjunto de itens especificados, garantindo a economicidade da contratação.

## 3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços unitários e globais, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

## 4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com) até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

### **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).**

A estimativa de valor para a contratação está baseada em pesquisas de mercado e corresponde a **R\$ 1.363,52** para a aquisição de 16 calças, resultando em um custo unitário aproximado de **R\$ 85,22**. Este valor será ajustado conforme a cotação final dos fornecedores durante o processo licitatório.

### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).**

Os recursos necessários para a contratação estão previstos no orçamento do exercício de 2024, alocados na dotação orçamentária específica para aquisição de uniformes e materiais de consumo. A execução da despesa será monitorada para garantir a conformidade com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Tarumã.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI  
**Diretor Geral Legislativo**  
**Câmara Municipal de Tarumã**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 194/2024**

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

### **Objeto da Aquisição:**

A aquisição de 16 unidades de calças, sendo 8 (oito) masculinas e 8 (oito) femininas, para os uniformes funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Tarumã, conforme estabelecido pela Resolução nº 158/2018.

### **Forma de Envio de Propostas:**

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com). O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 194/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

### **Prazo de envio das Propostas:**

As propostas serão recebidas até o dia 04 de Outubro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br), esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com).

**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã